



PORTARIA Nº 812 DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.131, de 6 de julho de 2026, que institui as instâncias para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ubatuba e dá outras providências;

Considerando a necessidade de coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao decênio 2026–2036;

Considerando a importância da participação institucional e social no processo de construção do PME;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00014071/2026-44;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), referente ao decênio 2026–2036, conforme composição abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Maria de Fátima Souza Barros Santos – Supervisor de Ensino
- b) Michel dos Santos Meirelles – Secretário Adjunto de Educação
- c) Flávia Xavier Ballio Monteiro – Supervisor de Ensino
- d) Mayriele Lages Germano – Supervisor de Ensino

II – Conselho Municipal de Educação – CME:

Rosa Adriana de Oliveira Soares

III – Fórum Permanente de Educação:

- a) Ana Tereza Bento Vieira de Moraes
- b) Inah Araújo
- c) Rosangela Cristina Fernandes

IV – Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

- a) Augusto César Monteiro

V – Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Jaqueline Dutra

VI – Representante da Unidade Regional de Ensino:

- a) Renata Cristina de Paula

VII – Representante das APMs de Ubatuba:

- a) Maristela Almeida Maia Freitas.

Art. 2º Fica designada a servidora Maria de Fátima Souza Barros Santos, Supervisora de Ensino e representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a coordenação geral da Comissão Gestora de que trata esta portaria.



Art. 3º Compete à Comissão Gestora, nos termos do Decreto Municipal nº 9.131, de 6 de julho de 2026:

- I** – coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II** – definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III** – instituir e supervisionar os Grupos de Trabalho;
- IV** – garantir a participação social e a transparência do processo;
- V** – validar o diagnóstico educacional;
- VI** – deliberar sobre objetivos, metas e estratégias;
- VII** – aprovar o texto-base do PME;
- VIII** – acompanhar a tramitação do Projeto de Lei;
- IX** – articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo;
- X** – assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI** – designar os coordenadores dos Grupos de Trabalho.

Art. 4º A Comissão Gestora poderá promover e organizar processos participativos, incluindo consultas públicas, audiências e outras formas de mobilização social, com vistas à ampla participação da comunidade na elaboração do PME.

Art. 5º O trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão Gestora será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Os membros da Comissão Gestora poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação formal das respectivas instituições.

Art. 7º A Comissão Gestora terá caráter temporário e será automaticamente extinta após a aprovação da Lei do PME pelo Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Após a aprovação da Lei do PME, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas estratégias observará o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.131, de 6 de julho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 5 de agosto de 2026.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.